

Aviso (extrato) n.º 5643/2018

Devidamente homologada por despacho da Secretária de Estado da Saúde de 7 de março de 2018, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de ortopedia, aberto pelo Aviso n.º 12326/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017.

Lista unitária de ordenação final

Número	Nome	Classificação final
1	João de Jesus Henriques.	16,30

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311275673

Aviso (extrato) n.º 5644/2018

Devidamente homologada por despacho da Secretária de Estado da Saúde de 19 de fevereiro de 2018, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de cirurgia geral, aberto pelo Aviso n.º 12226/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro de 2017.

Lista unitária de ordenação final

Número	Nome	Classificação final
1	António Augusto Silva Mendes Gouveia. . .	18,00

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311275584

**PARTE H****MUNICÍPIO DE BENAVENTE****Aviso n.º 5645/2018****Nomeação do Comandante Operacional Municipal**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, torna-se público que, por meu despacho de 29 de março de 2018, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, Miguel António Duarte Cardia, para o cargo de comandante operacional municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

10 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311280679

MUNICÍPIO DE BOTICAS**Aviso n.º 5646/2018**

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional — Tratorista, carpinteiro e trolha.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018 e em

cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 5 de abril de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais, para preenchimento dos postos de trabalho que se encontram previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A) — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Tratorista

Referência B) — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro;

Referência C) — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Trolha.

2 — Legislação aplicável: Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), na redação atual, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018).

3 — Reserva de recrutamento:

3.1 — Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município, não tendo sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.